



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.419517/2022-18

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 48/2022

O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 237 DO REGIMENTO INTERNO DO INSS, APROVADO PELA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022 RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO do contrato nº 48/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, EPI's e uniformes, de forma continuada ou sob demanda, com e sem dedicação exclusiva de mão de obra, e de carregadores, sem dedicação exclusiva e sob demanda, nos imóveis da Superintendência Regional Sul, Gerências Executivas nos Estados da Região Sul e unidades vinculadas, Santa Maria, Pelotas e Uruguaiana, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa Eficiência Serviços Terceirizados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.589.220/0001-81, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.419517/2022-18 , para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão dos novos valores salariais e de benefícios trazidos pelas CCT(s) RS0000422024 (15325060), RS0049172023 (15325068), RS0049202023 (15325074), RS0049192023 (15325081), assim como novo valor do FAP - Fator Acidentário Previdenciário para o ano 2024 e alterações no preço das tarifas de transporte coletivo urbano de vários municípios abrangidos pelo contrato, detalhados no documento Sei 15299829 que integra o presente, resultando no valor mensal conforme abaixo:

- a) **R\$ 387.714,92** (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), a partir de 01/01/2024, conforme planilha EVENTO 1 (15344037), tendo em vista alteração dos valores dos salários e do vale alimentação trazidos pelas CCT(s), majoração da tarifa de transporte urbano coletivo de Tupanciretã, Venâncio Aires, Rio Grande, Santa Maria e Rio pardo e alteração no valor do FAP - Fator Acidentário Previdenciário para o ano 2024.
- b) **R\$ 388.011,28** (trezentos e oitenta e oito mil onze reais e vinte e oito centavos), a

partir de 22/01/2024, conforme planilha EVENTO 2 (15344039), tendo em vista a majoração da tarifa de transporte urbano coletivo de Santiago e Uruguaiana.

c) **R\$ 388.220,35** (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), a partir de 29/01/2024, conforme planilha EVENTO 3 (15344041), tendo em vista a majoração da tarifa de transporte urbano coletivo de Cachoeira do Sul.

d) **R\$ 388.274,24** (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a partir de 05/02/2024, conforme planilha EVENTO 4 (15344042), tendo em vista a majoração da tarifa de transporte urbano coletivo de Alegrete.

e) **R\$ 388.365,90** (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), a partir de 10/02/2024, conforme planilha EVENTO 5 (15344056), tendo em vista o início do efeito financeiro do novo valor para o Benefício Social Familiar, conforme CCT(s).

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram, conforme datas apresentadas no item acima.

III – O valor a ser pago de forma **retroativa**, referente ao período de 01/01/2024 a 19/03/2024 e de **R\$ 84.186,23** (oitenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) , conforme item 4 do despacho 15402711 . A despesa está dividida em dois itens: limpeza (LIMP1) no valor de **R\$ 59.627,75** e higienização (HIGIENIZ1) no valor de **R\$ 24.558,48**.

IV - A emissão dos empenhos nº 2024NE571013 (para LIMP1) e nº 2024NE571014 (para HIGIENIZ1), de 16/04/2024, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2024 a 20/09/2024.

V – Em razão do presente Termo de Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor de **R\$ 13.162,95** (treze mil cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o estabelecido no contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Eletronicamente)

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula 1.097.986

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - COFL
Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 16/04/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **15736604** e o código CRC **AD873A05**.